

§ 2º - As licenças dos anúncios referidos no "caput" deste artigo deverão ser renovadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, obedecidos os procedimentos administrativos vigentes.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

DECRETO Nº 27.383, DE 28 DE Novembro DE 1988

Altera o inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 26.827, de 9 de setembro de 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - O inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 26.827, de 9 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

- VI - Praça João Mendes, nºs 11 e 13 (SS, Q22, L153 a 156); 15 e 17 (SS, Q22, L8); 19 (SS, Q22, L7); 20 (SS, Q25, L10); 25 e 27 (SS, Q22, L6); 26, 32, 40, 42, 44, 46 e 48 (SS, Q25, L233 a 236; SS, Q25, L239 a 241; SS, Q25, L244 a 249; SS, Q25, L251 a 258; SS, Q25, L260 a 270; SS, Q25, L273 a 279; SS, Q25, L354 a 371; SS, Q25, L280 a 340; SS, Q25, L343 a 347; SS, Q25, L374 a 388; SS, Q25, L392 e 393; SS, Q25, L394 a 402)

- s/nº (SS, Q76, L0005); 31, 35 e 39 (SS, Q22, L5); 43 (SS, Q22, L4); 52 e 58 (SS, Q25, L22 a 36; SS, Q25, L39 a 58; SS, Q25, L230, 231, e 373); 62, 68 e 70 (SS, Q25, L190 a 228); 108 (SS, Q30, L39); 134 (SS, Q30, L12); 137, 141 e 145 (SS, Q28, L19); 140 e 142 (SS, Q30, L11); 149, 151, 155, 157 e 161 (SS, Q28, L19); TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SS, Q32); 301 e 303 (SS, Q76, L212); 309 e 311 (SS, Q76, L213); TERRENO VAGO (SS, Q76, L214); FORUM JOÃO MENDES JUNIOR (SS, Q31, L1); 150 e 154 (SS, Q30, L10); 158, 160 e 166 (SS, Q30, L9); 172, 172-A e 182 (SS, Q30, L8).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

DECRETO Nº 27.384, DE 28 DE Novembro DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 26º subdistrito - Vila Prudente, necessários à execução de obras complementares do plano de melhoramentos públicos aprova do pela Lei nº 8.900, de 26 de abril de 1979.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 26º subdistrito - Vila Prudente, necessários à execução de obras complementares do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.900, de 26 de abril de 1979, contidos na área de 427,15 m2 (quatrocentos e vinte e sete metros e quinze decímetros quadrados), delimitada pelos perímetros abaixo relacionados, na planta anexa nº P-25.181-C3, do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto:

- I - Área "A" - com 39,40 m2, delimitada pelo perímetro 3-5-6-3A-3; II - Área "B" - com 259,40 m2, delimitada pelo perímetro 25-26-16-16A-24A-24-25; III - Área "C" - com 128,35 m2, delimitada pelo perímetro 21-21A-23E-41B-41A-41-21.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

DECRETO Nº 27.385, DE 28 DE Novembro DE 1988

Dispõe sobre nova redação do artigo 1º do Decreto nº 24.978 de 19 de novembro de 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-026.068-88\*92,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º do Decreto nº 24.978 de 19 de novembro de 1987:

"Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA RAGUER CHOHFI - código CADLOG 44.327-1 - o espaço livre (Setor 001 - Quadras 076 e 077/AR-SE), delimitado pela Rua nº 25 de Março e pelo Parque Dom Pedro II, no 1º Subdistrito - 5ª".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

DECRETO Nº 27.386, DE 28 DE Novembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-015.821-88\*82,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada RUA GERMANO A MARO - código CADLOG 62.724-0 - a rua sem denominação (Setor 042 - Quadra 133/AR-VH), que começa na Rua Padre Machado, entre a viela e a Rua Joel Jorge Melo e termina aproximadamente 83 metros além do seu início, no 21º Subdistrito - Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

DECRETO Nº 27.387, DE 28 DE Novembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-015.560-86\*39,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (AR-LA), situados no 19º Subdistrito - Perdizes, ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - TRAVESSA ARLINDO POLLI - código CADLOG 44.331-0 - a viela sem denominação (Setor 021 - Quadra 072), que começa na Rua Doutor Franco da Rocha, entre as Ruas Bartira e Caluby e termina aproximadamente 43 metros além do seu início, em balão de retorno. 2 - TRAVESSA DOROTHY POLI ZIONI - código CADLOG 44.330-1 - a viela sem denominação (Setor 021 - Quadra 059), que começa na Rua Campevas, entre as Ruas Bartira e João Ramalho e termina aproximadamente 45 metros além do seu início, em balão de retorno. 3 - TRAVESSA JENO CHRISTIANO ROLFSEN - código CADLOG 44.332-8 - a viela sem denominação (Setor 011 - Quadra 024), que começa na Rua Cardoso de Almeida, entre as Ruas Bartira e João Ramalho e termina aproximadamente 75 metros além do seu início, em balão de retorno. 4 - TRAVESSA JOSÉ MUSSI - código CADLOG 44.329-8 - a viela sem denominação (Setor 021 - Quadra 040), que começa na Rua Doutor Homem de Mello, entre a Rua Doutor Franco da Rocha e a viela sem denominação e termina aproximadamente 100 metros além do seu início, em divisa de lote. 5 - TRAVESSA OSWALDA MARCONDES JORGE - código CADLOG 44.334-4 - a viela sem denominação (Setor 012 - Quadra 034), que começa na Rua Guarará, entre as Ruas Barão do Bananal e Raul Pompéia e termina aproximadamente 34 metros além do seu início, em balão de retorno. 6 - TRAVESSA WALDEMAR BONIZZI - código CADLOG 44.333-6 - a viela sem denominação (Setor 012 - Quadra 028), que começa na Rua Doutor Augusto de Miranda, entre a Rua Guarará e a viela sem denominação e termina aproximadamente 45 metros além do seu início, em balão de retorno.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

DECRETO Nº 27.388, DE 28 DE Novembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-016.871-88\*96,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA FREI ORESTES GIRARDI - código CADLOG 44.049-0 - a Rua "21-B" (Setor 136 - Quadras 319 e 320/AR-G), que começa na Avenida "1-B", entre o logradouro formado pelas Ruas "20-B", "32-B" e "22-B" e termina nesta última, no 2º Distrito - Guaiánazes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

DECRETO Nº 27.389, DE 28 DE Novembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-011.554-88\*02,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA JOAQUIM TAVARES MARCELO - código CADLOG 34.696-9 - a passagem sem denominação (Setor 066 - Quadra 038/AR-VI), que começa na Avenida do Sanatório e termina aproximadamente 48 metros além do seu início, no 22º Subdistrito - Tucuruvi. (Referência: Planta AU/17/1493/83 de CASE)

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

DECRETO Nº 27.390, DE 28 DE Novembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-011.892-88\*35,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA JOAQUIM DA COSTA PENHA - código CADLOG 67.397-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "9" (Setor 187 - Quadras 189, 096, 225 e 095/AR-PR), que começa na Rua Martim Lobo de Saldanha, entre as Ruas Arisudoro e Pira bebê e termina na rua conhecida por "Engenheiro Nogueira Soares", no 6º Distrito - Perus.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Novembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

DECRETO Nº 27.391, DE 28 DE Novembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-018.222-88\*84,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominada RUA PROFESSORA MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA - código CADLOG 44.023-0 - o logradouro formado pelos Caminhos Particulares "E" e "A" (Setor 136 - Quadras 351, 350 e 347/AR-G), que começa na Rua "25", entre a Rua Doutor



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jornalista Responsável ALVARO L. A. GUERRA M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital ..... Semestral C\$ 19.482,00 Entrega demais localidades ..... Semestral C\$ 18.965,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia C\$ 200,00 - Exemplar atrasado C\$ 250,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cequieira César Publicação - (XP 41) - Telefone: 833-0155 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressora

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP Rua da Associação, 1921 - CEP 01031-000 (PABX) 291-3344